DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Pregão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 012/2025 e Processo nº 046/2025, objetivando a **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de instalação e fornecimento de Defensas Metálicas Semi-Maleáveis, a serem implantadas nas cabeceiras da ponte do Córrego da Jacutinga, situada na Estrada Vicinal SUZ-235 "Dirceu Ferreira" em Suzanápolis/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, memorial descritivo, modelo de proposta (cronograma físico e planilha orçamentária), projeto executivo e minuta de contrato,** estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência, Projeto Executivo encaminhado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I) e ainda;

b) Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 11 do Decreto Municipal n.º 1.734 de 05 de Fevereiro de 2024, com uma pesquisa prévia realizada por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade extraído da fonte do DER-SP, com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, realizada com 04 (quatro) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal do setor de compras e 02 (duas) proposta adicional enviada após a publicação de manifestação de interesse em recebê-la; (art. 72, II);

d) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º);

e) Razão da escolha dos contratados que apresentaram as propostas com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa VINI SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.468.194/0001-05, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor global de R$ 41.731,92 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); (art. 72, VI);

f) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII);

Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 012/2025 e Processo nº 046/2025, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 28 de Novembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

Dispensa	Nº 012/2025
Processo	**Nº 046/2025**
Contrato	**Nº 048/2025**
Fundamento legal	**Art. 75, I, Lei 14.133/2021**
Contratada	**VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS, a serem implantadas nas cabeceiras da ponte do Córrego da Jacutinga, situada na Estrada Vicinal SUZ-235 "Dirceu Ferreira" em Suzanápolis/SP; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta apresentada e nos termos do Contrato.
Valor	**R$ 41.732,00 (Quarenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais).**
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, caso necessário e de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável.

Suzanápolis/SP, 03 de Dezembro de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Suzanápolis, em atendimento ao disposto com a Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 para "Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km SUV ano e modelo 2025/2026, conforme condições e demais obrigações descritas neste Termo de Referência do Edital e anexos.

Início do acolhimento das propostas: dia 04/12/2025. Limite para Impugnação: 12/12/2025 às 23h59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 12/12/2025 às 23hs59min. Data Final Recebimento de Propostas: 17/12/2025 às 08hs30min. Data de Abertura das propostas: 17/12/2025 às 09hrs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br aba licitação e http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site http://45.180.40.151:8079/comprasedital/ ou através do e-mail camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br

Suzanápolis-SP, 03 de dezembro de 2025.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara